



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E
INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 03/2021- CORIN-UFRRJ

**PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DE CURSOS VIRTUAIS A COMPOREM O
PROGRAMA DE MOBILIDADE VIRTUAL INTERNACIONAL ANDIFES –
“DESTINO: BRASIL”**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) torna público o Edital para pré-seleção de cursos virtuais a comporem o **Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – “Destino: Brasil”**, destinado a docentes da UFRRJ, de todas as áreas de conhecimento.

1.OBJETIVO

1.1. Possibilitar aos docentes da UFRRJ a oportunidade de participação no Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES - Destino: Brasil, a ser desenvolvido pela ANDIFES, através do seu Colégio de Gestores de Relações Internacionais - GRIFES, em parceria com as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) brasileiras e oferecido a parceiros internacionais, de forma a estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal.

2.SOBRE O PROGRAMA

2.1. O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual, de forma a proporcionar aos participantes uma experiência de imersão em diferentes aspectos da cultura brasileira. Desta forma, pretende-se criar um programa amplo de mobilidade virtual que vise à promoção do Ensino Federal brasileiro no exterior; a valorização e disseminação da (s) língua(s) e da diversidade cultural brasileira em âmbito internacional; o aumento da atratividade internacional das IFES brasileiras e a dinamização do processo de internacionalização das instituições envolvidas.

3. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

3.1. Os cursos deverão acontecer nos meses de julho e agosto de 2021, contabilizando um total de seis semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados.

3.2. A carga horária total de cada curso será definida pelos ministrantes.

4. DO NÚMERO DE CURSOS A SEREM OFERTADOS

4.1. A UFRRJ selecionará **até 4 (quatro)** cursos virtuais, a serem oferecidos aos seus parceiros internacionais, aos parceiros das demais IFES e aos parceiros internacionais da ANDIFES.

5. DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

5.1. Os cursos deverão ser oferecidos virtualmente e, necessariamente, em uma língua estrangeira. A princípio, sugerimos: inglês, espanhol ou francês, porém não se limitando a esses idiomas.

5.2. Os cursos poderão ser ofertados em todas as áreas do conhecimento, desde que o conteúdo esteja relacionado com a temática “Brasil”, considerando um ou mais dos seguintes elementos, porém não se restringindo a eles: língua, cultura, economia, política, geografia, arte, música, culinária, arquitetura, história, materiais e insumos, fauna e flora, população, ciência, e/ou questões sociais brasileiras.

5.3. Ficará a critério do ministrante definir a carga horária do curso, a plataforma específica a ser utilizada e os canais de interatividade do curso (ambientes de compartilhamento entre professor/alunos e alunos/alunos).

5.4. A metodologia das aulas ficará a critério do ministrante que poderá utilizar aulas gravadas, textos, infográficos, *links* de *sites*, atividades de compreensão e interação e todos os recursos digitais que julgar necessário para a interatividade da turma, desde que os recursos sejam de acesso aberto ou estejam licenciados como *creative commons* para não incidir sobre direitos autorais.

5.5. Independentemente da metodologia utilizada, é imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso na plataforma escolhida, totalizando 6 (seis) materiais específicos para 6 (seis) semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

5.6. Os documentos ou materiais necessários para o desenvolvimento do curso também deverão estar disponíveis na plataforma escolhida, previamente informada aos participantes.

5.7. Os canais de interatividade poderão ser: grupo de *WhatsApp*, fórum eletrônico, *Padlet*, grupo no *Facebook*, plataforma educacional disponibilizada pela IES, ou outro dessa natureza, de forma a propiciar o envio e *feedback* de tarefas e a interação entre os participantes.

5.8. Os cursos virtuais poderão ser desenvolvidos tanto de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o Horário de Brasília.

5.9. As aulas e atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente na plataforma escolhida, de forma que fiquem disponíveis aos participantes que por motivos diversos (questões de fuso horário; dificuldade de conexão no momento da aula síncrona ou outros) não possam participar sincronicamente.

5.10. A duração das gravações a serem utilizadas nas aulas poderá variar dependendo do assunto abordado. Indicamos fortemente que possam ser gravações de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos (organizadas em tópicos) para facilitar a navegação do aluno.

5.11. As aulas podem ser gravadas utilizando recursos próprios dos professores, como celulares, câmeras específicas, ou ainda utilizando o recurso do GMEET ou do TEAMS ou qualquer outra sala de web conferência a que o professor tenha acesso.

5.12. A presença e aprovação em cada curso serão computadas através do envio por parte dos alunos de, pelo menos, 75% das tarefas e/ou atividades solicitadas pelo professor ministrante.

5.13. Os cursos serão oferecidos tanto a alunos, docentes e *staff* estrangeiros das universidades parceiras quanto a alunos, docentes e técnicos administrativos brasileiros, provenientes das instituições que aderirem à proposta.

5.14. Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada curso, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros. Caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

5.15. Os cursos serão confirmados se tiverem, pelo menos, 10 participantes inscritos. Cursos com menos de 10 participantes inscritos só serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

6. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Ser docente com vínculo institucional ativo na UFRRJ.

7. INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será feita **exclusivamente** por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail editaiscorin@ufrj.br. A mensagem de inscrição deverá conter **obrigatoriamente** no item assunto o **nome completo do candidato – DESTINO BRASIL** e deverá anexar os seguintes documentos **no formato PDF**:

a) **Carta de motivação**- Deverá ser escrita na língua do curso a ser oferecido. Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa e a importância da disciplina e sua aderência ao Edital. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12;

b) **Proposta do Curso** de acordo com o anexo.

8. SELEÇÃO

8.1. A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UFRRJ selecionará as propostas considerando a sua aderência ao Edital e a carta de motivação. Havendo mais de **quatro** propostas inscritas será levada em consideração a sua distribuição por áreas de conhecimento.

8.2. Os cursos selecionados pela UFRRJ serão validados pela ANDIFES, que através do CGRIFES, designará uma comissão científica para este fim. De posse das propostas validadas, será composto um catálogo de oferta com os cursos selecionados para fins de divulgação a parceiros internacionais e aos membros das comunidades acadêmicas das IFES brasileiras. A ANDIFES criará o sistema de inscrição e acompanhamento do processo de inscrições.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao final do Programa, os certificados dos cursos serão assinados pela ANDIFES, juntamente com a IFES responsável por cada curso ofertado.

9.2. Serão certificados apenas os participantes que tiverem 75% de participação.

9.3. Os ministrantes receberão um certificado da ANDIFES, constando a carga horária total do curso oferecido.

10. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

10.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o candidato será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. Dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico: editaiscorin@ufrj.br.

11. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	23/04/2021
Inscrições	26/04 a 07/05/2021
Seleção	10/05/2021
Resultados	10/05/2021

Seropédica, 21 de abril de 2021



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e
Interinstitucionais

ANEXO
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE CURSO

Nome do Curso:

Descrição do Curso (de 100 a 120 palavras) (redigir na língua em que oferecerá o curso):

Áreas de Interesse:

Nome Completo/ Titulação do professor ministrante:

Contatos do ministrante: (telefone (com DDD) e e-mail):

Língua em que será oferecido o curso:

Número total de vagas:

Carga Horária total do Curso:

Modalidade do Curso (Síncrono, Assíncrono ou Híbrido):

Somente para encontros síncronos:

Dia e horário (Hora de Brasília) dos encontros síncronos:

Plataformas a serem utilizadas (mencionar nomes. Os links de acesso poderão ser enviados):